



# Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Legislativo  
Edição 1225, Ano 6 – 08/11/2022

## Sumário

Resultado final do edital 001/2022.....	2
Portaria 448/2022 .....	2
Portaria 449/2022 .....	2
Portaria 450/2022 .....	3
Portaria 451/2022 .....	3
Portaria 452/2022 .....	3
Portaria 453/2022 .....	3
Portaria 454/2022 .....	4
Portaria 455/2022 .....	4
Portaria 456/2022 .....	4





## Resultado final do edital 001/2022

### RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### Processo Administrativo Nº 1331/2022

**Assunto:** Doação de bens móveis classificados como inservíveis oriundos de processos de desincorporação do patrimônio da Câmara, nos termos da Instrução Normativa nº 28/2021, da Controladoria Interna da Câmara Municipal de São José dos Pinhais.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**, por meio da Comissão Permanente de Patrimônio, designada pela Portaria nº. 417/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº. 1026 de 07/10/2022, após vistoria e confirmação de interesse por parte da entidade classificada, divulga o Resultado Final do Edital de Chamamento Público 001/2022.

#### RESULTADO

Entidade	Bens que possui interesse	Protocolo
Comunidade Terapêutica São José - CNPJ: 18.586.371/0001-62	Todos	1597/2022

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Será aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para retirada dos bens e assinatura do TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS.

1.2. A Retirada deverá ser previamente agendada junto a Comissão Permanente de Patrimônio da Câmara Municipal, por meio do e-mail [patrimonio@cmsjp.pr.gov.br](mailto:patrimonio@cmsjp.pr.gov.br).

1.3. A Entidade beneficiária deverá providenciar a retirada dos bens, arcando com todos os custos necessários, sob sua responsabilidade e providência.

1.4. No ato de retirada dos bens, o beneficiário assinará o TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, conforme modelo constante no anexo II do Edital de Chamamento 001/2022.

1.5. O TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no prazo de 10 dias após a assinatura.

São José dos Pinhais, 03 de novembro de 2022.

Maycon Andrey Bonassoli - Presidente da Comissão Permanente de Patrimônio

Gilmar de Oliveira Marques - Diretor Geral

Abilio Arthur Alves – Presidente

#### Portaria 448/2022

O Presidente da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que estabelece a Lei nº. 525, de 25 de março de 2004, e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e, ainda, em atendimento ao protocolado nº 1602 de 27/10/2022,

#### R E S O L V E

Art. 1º **Exonerar a pedido** o(a) Servidor(a) GABRIEL HENRIQUE DELFINO, do CARGO EM COMISSÃO de ASSESSOR PARLAMENTAR, CC5, do(a) GAB. VEREADOR SAMUEL PINHEIRO, deste Poder Legislativo Municipal, a partir de 01/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01/11/2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José dos Pinhais/PR, 01/11/2022.

**Abilio Arthur Alves**

**Presidente**

#### Portaria 449/2022

O Presidente da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que estabelece a Lei nº. 525, de 25 de março de 2004, e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e, ainda, em atendimento ao protocolado nº 1614 de 31/10/2022,

#### R E S O L V E

Art. 1º **Exonerar** o(a) Servidor(a) MARIA HELENA LOBO ALVARENGA, do CARGO EM COMISSÃO de ASSESSOR PARLAMENTAR, CC5, do(a) GAB. VEREADOR ALEX ARTUR PURKOTE, deste Poder Legislativo Municipal, a partir de 01/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01/11/2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José dos Pinhais/PR, 01/11/2022.

**Abilio Arthur Alves**





## Presidente

### Portaria 450/2022

O Presidente da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que estabelece a Lei nº. 525, de 25 de março de 2004, e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e, ainda, em atendimento ao protocolado nº 1615 de 31/10/2022,

#### RESOLVE

Art. 1º **Exonerar** o(a) Servidor(a) JESSICA CAROLINE VALASKI, do CARGO EM COMISSÃO de ASSESSOR PARLAMENTAR, CC5, do(a) GAB. VEREADOR ALEX ARTUR PURKOTE, deste Poder Legislativo Municipal, a partir de 01/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01/11/2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José dos Pinhais/PR, 01/11/2022.

**Abilio Arthur Alves**

Presidente

### Portaria 451/2022

O Presidente da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que estabelece a Lei nº. 525, de 25 de março de 2004, e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e, ainda, em atendimento ao protocolado nº 1616 de 31/10/2022,

#### RESOLVE

Art. 1º **Exonerar** o(a) Servidor(a) ROMILDA DE FATIMA CARVALHO FREITAG, do CARGO EM COMISSÃO de ASSESSOR PARLAMENTAR, CC5, do(a) GAB. VEREADOR ALEX ARTUR PURKOTE, deste Poder Legislativo Municipal, a partir de 01/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01/11/2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José dos Pinhais/PR, 01/11/2022.

**Abilio Arthur Alves**

Presidente

### Portaria 452/2022

O Presidente da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que estabelece a Lei nº. 525, de 25 de março de 2004, e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e, ainda, em atendimento ao protocolado nº 1618 de 31/10/2022,

#### RESOLVE

Art. 1º **Exonerar** o(a) Servidor(a) FRANCIELE CHABEREK ANDRETTA ROCHA, CARGO EM COMISSÃO de ASSESSOR PARLAMENTAR, CC5, do(a) GAB. VEREADOR ALEX ARTUR PURKOTE, deste Poder Legislativo Municipal, a partir de 01/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01/11/2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José dos Pinhais/PR, 01/11/2022.

**Abilio Arthur Alves**

Presidente

### Portaria 453/2022

O Presidente da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que estabelece a Lei nº. 525, de 25 de março de 2004, e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e, ainda, em atendimento ao protocolado nº 1619 de 31/10/2022,

#### RESOLVE

Art. 1º **Exonerar** o(a) Servidor(a) ELISEU SCHULTZ DE SIQUEIRA, do CARGO EM COMISSÃO de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, CC2, do(a) GAB. VEREADOR ALEX ARTUR PURKOTE, deste Poder Legislativo Municipal, a partir de 01/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01/11/2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José dos Pinhais/PR, 01/11/2022.

**Abilio Arthur Alves**

Presidente





## Portaria 454/2022

O Presidente da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que estabelece a Lei nº. 525, de 25 de março de 2004, e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e, ainda, em atendimento ao protocolado nº 1617 de 01/11/2022,

### RESOLVE

Art. 1º **Exonerar** o(a) Servidor(a) LUCAS DO NASCIMENTO GAIOVES, CARGO EM COMISSÃO de ASSESSOR PARLAMENTAR, CC5, do(a) GAB. VEREADOR ALEX ARTUR PURKOTE, deste Poder Legislativo Municipal, a partir de 01/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01/11/2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José dos Pinhais/PR, 01/11/2022.

**Abilio Arthur Alves**  
Presidente

## Portaria 455/2022

O Presidente da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que estabelece a Lei nº. 525, de 25 de março de 2004, e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e, ainda, em atendimento ao protocolado nº 1620 de 01/11/2022,

### RESOLVE

Art. 1º **Exonerar** o(a) Servidor(a) FABIO VIEIRA DA SILVA, do CARGO EM COMISSÃO de ASSESSOR PARLAMENTAR, CC5, do GAB. VEREADOR WILSON DE OLIVEIRA ROCHA, deste Poder Legislativo Municipal, a partir de 01/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01/11/2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José dos Pinhais/PR, 01/11/2022.

**Abilio Arthur Alves**  
Presidente

## Portaria 456/2022

O Presidente da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que estabelece a Lei nº. 525, de 25 de março de 2004, e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e, ainda, em atendimento ao protocolado nº 1621 de 01/11/2022,

### RESOLVE

Art. 1º **Exonerar** o(a) Servidor(a) SILVANA MATTOS ROSA, do CARGO EM COMISSÃO de CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, CC4, do(a) DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, deste Poder Legislativo Municipal, a partir de 01/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01/11/2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José dos Pinhais/PR, 01/11/2022.

**Abilio Arthur Alves**  
Presidente

